



ARTIGO

BULLYING: E SE SEU FILHO(A) NÃO FOR APENAS A VÍTIMA?

Numa tarde ensolarada, enquanto aguardava na saída da escola, você observa seu filho rindo com amigos. Naquele momento, você se sente aliviado, imaginando que ele está bem adaptado e cercado por uma rede de apoio. Mas, e se em vez disso, ele estiver no núcleo da agressão, sendo não a vítima, mas o autor?

Em nossa cultura, tendemos a associar o bullying quase exclusivamente às vítimas. Ouvimos seus relatos dolorosos e nos comovemos com suas histórias. Entretanto, pouco falamos dos autores dessa violência, muitas vezes retratados unicamente como vilões. Eles também são crianças e adolescentes, e suas ações expressam algo que precisa ser entendido.

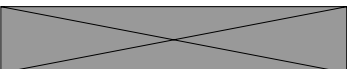
Um erro comum é achar que o autor do bullying é puramente mal-intencionado. No entanto, por trás dessa atitude podem se esconder sentimentos de inadequação, frustração ou mesmo experiências anteriores de abuso. Às vezes, o bullying é uma tentativa torcida de recuperar o controle sobre um mundo que parece hostil ou indiferente. O papel da família é crucial nesse cenário. O ambiente doméstico pode tanto servir como refúgio para um filho(a) em sofrimento quanto perpetuar padrões de agressão e desrespeito. As dinâmicas familiares, a comunicação e o exemplo dos pais têm um impacto direto na formação do caráter e do comportamento dos filhos.

Como psicólogo clínico, especialista no atendimento de crianças e adolescentes, destaco a importância do diálogo aberto. Se desconfia que seu filho possa estar envolvido em episódios de bullying, não o aborde com acusações. Pergunte sobre seu dia, conheça seus amigos e esteja atento às suas emoções. Uma criança que agride também pode estar gritando por ajuda à sua maneira. A escola, por sua vez, não pode ser um mero observador. É preciso implementar programas de prevenção, promover a empatia e fornecer suporte aos envolvidos, tanto vítimas quanto autores. A intervenção especializada pode ser uma alternativa valiosa. A psicoterapia, por exemplo, é uma ferramenta eficaz para tratar traumas, medos e inseguranças, orientando tanto aqueles que sofrem o bullying quanto os que o cometem.

Portanto, ao enfrentarmos o desafio do bullying, precisamos enxergar além da dicotomia vítima-agressor. Ambos os lados têm suas dores, anseios e necessidades.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico.
Instagram: @eulersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fábíola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724	



FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil



www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

EM TANGARÁ DA SERRA

Serviço em Família Acolhedora será lançado nesta quarta



Serviço de acolhimento temporário de menores de 18 anos

O SFA foi instituído em 2022 e desde então estava sendo organizado

FÁBIOLA TORMES / Redação DS

Com objetivo de atender crianças e adolescentes do Município de Tangará da Serra que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial, que a Secretaria Municipal de Assistência Social lança nesta quarta-feira, 27, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Tangará da Serra. O lançamento será realizado na Escola Municipal Isoldi Storck, às 19h.

O Serviço Família Acolhedora (SFA), instituído em Tangará da Serra através da Lei nº 5.707, de 22 de abril de 2022, é um Serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza e acompanha o acolhimento temporário de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, afastados da família de origem por meio da medida de proteção, na residência de famílias acolhedoras selecionadas e habilitadas pela equipe técnica do serviço.

Segundo a secretária Municipal de Assistência Social, Marcia Kiss, durante os últimos meses, desde a instituição do serviço, todos os envolvidos trabalharam na adequação da lei, diante das necessidades do Município e agora acontecerá o lançamento oficial do serviço. “A gestão entendeu que deixar crianças e adolescentes em abrigos, como o que temos hoje, que é a Casa da Criança e a Casa do Adolescente, traz prejuízos, tanto da ordem emocional, material, enfim, e quando vem esse outro serviço de acolhimento em família acolhedora, a gente passa a ter um serviço no qual a gente coloca muito mais humanidade, uma forma de pessoalidade para tratar com essas crianças e adolescentes”, destaca a secretária.

A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente e a duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

“Isso é ajudar, de fato, que esse momento de dificuldade que essa criança e adolescente esteja passando, que consigo passar com mais apoio, com mais pessoas olhando”.

Vale ressaltar que a

gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, sendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Conselho Tutelar e Ministério do Desenvolvimento Social, além das famílias acolhedoras.

“O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está muito claro, não é uma adoção. É estar momentaneamente fazendo a diferença na vida de algumas pessoas. É cuidar daquelas pessoas enquanto a decisão judicial daquela criança, daquele adolescente, fique a ser resolvido. Então, no lugar de aguardar na instituição, estará dentro de um lar, dentro de uma família, com pessoas que irão cuidar deles como se fossem realmente seus guardiões, seus padrinhos, para que possam ali, enfim, se sentirem mais seguros e parte da sociedade”.

O ato de lançamento contará com a participação de todas as instituições e órgãos envolvidos.